CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CGC / MF 38.515.961/0001-01
RUA SÃO JOSÉ, 263 - CENTRO - FONE: (033) 251-6341
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 088/99

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E DA DESPESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.999"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, APROVA:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, para o exercício de 1.999, estimado em receita para o Legislativo Municipal pelo Projeto de Lei nº 171/98, aprovado em 14.12.98, no valor de R$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único - Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Despesa e da Receita, em anexos, que passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, fixada nesta Resolução, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações, podendo portanto:

I - utilizar o superavit financeiro apurado no exercício anterior;

II - utilizar recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentais deste orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa ficada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de L.999.

Santana do Paraíso-MG., 09 de fevereiro de 1.999

Mesa Diretora:

Presidente

José Luiz Torres
Vice-Presidente

Antônio Gomes de Freitas
Secretário

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 17/03/99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 17/03/99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 17/03/99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Resolução nº 088/99.

Santana do Paraíso-MG., 18 de março de 1.999

José Márcio de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA